



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 111/2026

17 DE ABRIL DE 2026

**NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA E ORGANIZADORA  
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia — Estado do Mato Grosso do Sul, Sra. **Niágara Patrícia Gauto Kraievski**, no uso de suas atribuições legais, contidas no Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais — LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Instituída a **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado nº. 001 /2026**, com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, protocolado sob o número **111/2026**, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções, **com lotação** na Secretaria Municipal de Infraestrutura junto a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta: Presidente: **REGIANI PERES FRANÇA**, servidora municipal, com matrícula nº 910-1; Secretário: **JONY EVERTOM BOVEDA ROMÃ**, servidor municipal, com matrícula nº 3845-3;

Membro: **LIDIANE FLORES DE ARRUDA**, servidora municipal, com matrícula nº 13724-1. Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

**Art. 3º** A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

**Art. 4º** A **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

**Art. 5º** O resultado final será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>)

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA**

**Coronel Sapucaia / MS, em 17 de abril de 2026.**

  
**NIAGARA KRAIEVSKI  
Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

**MARCELO DIAZ** – PROPIETÁRIO

CPF: 089.228.508-76

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

##### PRIMEIRO APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 0021/2026.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**CONTRATADO:** AQUARELA AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

**CNPJ:** 18.370.469/0001-88

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCATIVOS INFANTIS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

**FINALIDADE DO APOSTILAMENTO** ADEQUAÇÃO PERTINENTE AOS RECURSOS ALOCADOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SOFRERÃO REMANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEFICIÊNCIAS

**VALOR APOSTILADO:** R\$ 3.929,50 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.3000.2114.0000 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

2.569.0000-002

12.365.3000.2114.0000 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

1.569.0000-002

**FORO:** COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS

**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

---

##### PRIMEIRO APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 0020/2026.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**CONTRATADO:** S M F PERDOMO LTDA

**CNPJ:** 11.738.378/0001-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCATIVOS INFANTIS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

**FINALIDADE DO APOSTILAMENTO** ADEQUAÇÃO PERTINENTE AOS RECURSOS ALOCADOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SOFRERÃO REMANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEFICIÊNCIAS

**VALOR APOSTILADO:** R\$ 27.033,70 (VINTE E SETE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.3000.2114.0000 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

2.569.0000-002

**FORO:** COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS

**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 111/2026

PORTARIA N.º 111/2026

17 DE ABRIL DE 2026

**NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA E ORGANIZADORA  
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, Sra. Niágara Patrícia Gauto Kraievski**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Instituída a **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado nº. 001/2026**, com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, protocolado sob o número **111/2026**, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções, **com lotação** na Secretaria Municipal de Infraestrutura junto a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta: Presidente: **REGIANI PERES FRANÇA**, servidora municipal, com matrícula nº 910-1;

Secretário: **JONY EVERTOM BOVEDA ROMÃ**, servidor municipal, com matrícula nº 3845-3;

Membro: **LIDIANE FLORES DE ARRUDA**, servidora municipal, com matrícula nº 13724-1.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

**Art. 3º** A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

**Art. 4º** A **Comissão Preparatória e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

**Art. 5º** O resultado final será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>)

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 17 de abril de 2026.**

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**

Portaria CM Nº. 20/2026

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e com base na Lei nº 14.133/2021:

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º:** Fica designada a servidora **LILIAN MACHADO COLLAR**, matrícula nº 414-2, portadora do CPF nº 032.218.381-23, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 3º:** Ficam designadas a servidora **Jhenyfer de Oliveira Bussola**, matrícula nº 330-3, portadora do CPF nº 064.433.711-78 e a servidora **Fernanda Martins Gomez**, matrícula 174-2 e CPF nº060.934.561-37, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.